

# EDITAL № 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 04/2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, por intermédio de DOUGLAS FONTANA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para exercer as funções dos cargos relacionados no Quadro do item 2, por tempo determinado, amparada em excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 2.678/2003 e Decreto Municipal nº 2.990/A/2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 2.847/2005.

# 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através de Portaria.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver.
- **1.5** A contratação será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser ampliada por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios neste Edital.

#### 2. DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS POR TEMPO DETERMINADO

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento abaixo relacionados:



CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Médico Plantonista	04 vaga + CR	12/36 Horas semanais	R\$ 14.173,77	Curso Superior em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão e titulação própria da área específica.

- **2.2** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: regime de trabalho de quarenta e quatro horas semanais; perceber remuneração mensal equivalente ao padrão básico do profissional para o cargo em substituição; inscrição no regime geral de previdência social INSS e; gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato.
- 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.3.1 O pagamento dos vencimentos acontecerá quinzenalmente.

# 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto a Secretária de Saúde de Espumoso no período compreendido entre 13h e 30 min às 16h do dia 08.04.2024 ao dia 12.04.2024, como preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II).
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

# 4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá compareder pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.



- 4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- **4.3.** Não serão aceitos documentos previstos neste item fora do prazo estipulado no item 3.1 e a falta de algum dos documentos citados no item 04 ensejarão o indeferimento da inscrição do candidato.

# 4. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

# 4.1. CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO**: Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, na área de suporte de urgência e emergência e plantonista para tratamento e atendimento

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Atender as emergências, urgências, hospitais e unidades sanitárias, além de atendimento ao público, Efetuar exames médicos; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constituições constituições e encaminhá-los a tratamento preventivo ou de outra especialidade, quando for necessário. Fazer diagnóstico e prescrever medicações, prescrever dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Aplicar métodos de medicina preventiva, participar de programas voltados para saúde pública, participar de juntas médicas, executar outras tarefas semelhantes. Atuar na área específica de sua especialização médica, palestras, entrevistas. Resgate de pacientes e transporte dos mesmos em ambulância UTI de um hospital de menor complexidade para um de maior complexidade seja o



paciente RN, criança e ou adulto. Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para atendimento pré- hospitalar de urgência e emergência Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado- USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré- Hospitalar. Cumprir as deliberações dos médicos regulados, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para realização dos adequados procedimentos no atendimento pré- hospitalar de urgência e emergência. Liderar a equipe nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando- o sobre as circunstância da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos. Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante e recepção nas Unidades de Saúde de destino. Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento préhospitalar móvel de urgência e emergência. Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local. Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas e pacientes graves e com risco de morte. Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidentes com múltiplas vítimas. Prestar assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém nascido. Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. Responsabilizar-se controle do uso psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acorde com os protocolos estabelecidos. Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população. Realizar check- list diários dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Manter as USA's e Base



Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's e adequado auxílio de saúde. Atuar junto às equipes de saúde, registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que não seje na natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão, deixando o veículo pronto para atendimento. Informar à Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane e/ ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Responsabilizar- se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de telemedicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial. Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais, acompanhantes e, sobretudo os pacientes. Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina- CFM e Conselho Regional de Medicina CRM. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando curso de atualização e aperfeiçoando ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente- NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando de formação, para melhor desempenho. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou Núcleo de Educação Permanente- NEP, para a melhoria contínua de suas competências. Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina CRM/ RS, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção- EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho. Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistência quando necessário. Cumprir sua escala de serviço pré-



determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré- hospitalar de urgência e emergência ao público. Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessária ao ambiente de trabalho. Apresentar pertences do paciente na unidade de destinohospital, na presença de uma testemunha e identificado o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares. ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ ou por determinação do seu superior imediato. Supervisionar estágios. Assinar declaração de óbito. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis.

# 5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**5.1.** Os candidatos inscritos para o cargo de <u>MÉDICO PLANTONISTA</u> serão classificados de acordo com a pontuação efetuada, em análise dos documentos apresentados em cópia autenticada, sendo considerados:

ITENS	REQUISITO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Certificado de conclusão do Curso em Medicina;	01	30	30
2	Certificado de curso de ATLS ou ACLS	01	20	20
3	Atestado ou certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 6 meses AVALIAÇÃO:  06 MESES- 5 PONTOS  12 MESES- 10 PONTOS  18 MESES- 15 PONTOS  24 MESES- 20 PONTOS  36 MESES- 30 PONTOS  60 MESES OU MAIS 40 PONTOS	04	05	40



4 Certidão de regularidade do CREMERS 01 10	10

- 5.2 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **5.3** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 6. RECURSOS

- **6.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário Anexo IV) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.
- 6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **6.1.2** Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **6.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **6.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

#### 7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 7.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 7.1.2 Sorteio em ato público.
- **7.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **7.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
- **8.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

# 9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de **2 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **9.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 9.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Superior completo, na área pleiteada.
- 9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de
- **9.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será pelo período de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3082-2017.
- **9.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **9.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **10.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

#### 11. Fazem parte integrante deste edital

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Comprovante de Inscrição

Anexo III – Modelo de Currículo

Anexo IV - Formulário de Recurso

Anexo V – Cronograma

Espymoso, RS, 02 de abril de 2024.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal



# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
Nº INSCRIÇÃO:			DATA DA INSCRIÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:							
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO							
DATA DE NASCIMENTO: SEXO:							
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:							
	RUA:					Nº:	
ENDEREÇO	BAIRRO:			C	OMPLEMENTO:		
	CIDADE:				CEP:		
TELEFONES	RESIDENCIAL: CEI			CELU	LULAR:		
E-MAIL:							
ESTADO CIVIL:							
RG/ORGÃO EMISSOR: CPF:							
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):							
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.							
Assinatura do Candidato							
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:  Assinatura:							



ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II - COMPROVANTE DE MISCRIÇÃO FARA FROCESSO SELETIVO SIMILEM EN 187						
Nº INSCRIÇÃO: DAT		ATA DA INSCRIÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:						
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO						
DATA DE NASCIMENTO:		SEX	0:			
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:						
RG/ORGÃO EMISSOR:			CPF:			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assina	tura e Carimbo:			



# ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXU III - MOD		THE PROCESSO SELETIVO SIIV	FLITICADO			
	I – DADOS	PESSOAIS				
NOME COMPLETO:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE FIXO:		CELULAR:				
E-MAIL:						
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:				
SEXO: ( ) FEMININO ( ) M	ASCULINO					
NATURALIDADE:						
	MÃE:					
FILIAÇÃO	PAI:					
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:				
PROFISSÃO:						
	II – FORMAÇÃ	O ACADÊMICA				
ENSINO MÉDIO (Ano de Cor	nclusão / Instituição):					
GRADUAÇÃO (Titulação / Ar	no de Conclusão / Instit	uição):				
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIAL	IZAÇÃO (Titulação / An	o de Conclusão / Instituição):				
	III – TI	TULOS				
PARTICIPAÇÃO EM CON FORMAÇÕES OU CONGÊNE	IGRESSOS, CONFERÊ RES (Tema/Ofertante/C		RSOS, MINICURSOS,			

Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.

**Observações:** Não serão consideradas as informações constantes no item III do Currículo (Títulos) que não forem pertinentes à área pleiteada.



### ANEXO IV - MODELO DE RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO*:
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:
Assinatura do Candidato Recorrente
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
№ DO PROTOCOLO*:
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
0.11100.1111.1110.1
DATA/HORA DO PROTOCOLO:

<sup>\*</sup> Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



# ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	08.04.2024 à 12.04.2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	15.04.2024
Análise dos currículos	2 dias	16.04.2024 e 17.04.2024
Publicação do resultado preliminar da análise de	1 dia	18.04.2024
currículos		
Recurso	1 dia	19.04.2024
Manifestação da Comissão na reconsideração e	1 dia	22.04.2024
julgamento do recurso pelo Prefeito		
Publicação do resultado final da análise de currículos	1 dia	23.04.2024
Aplicação do critério de desempate e publicação da	1 dia	24.04.2024
relação final por ordem de classificação		
TOTAL	13 dias	